



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA TRF2 1354236**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

1.1.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 cadeira escaladora, conforme especificações estipuladas neste Termo de Referência.

1.1.2 - Especificação da cadeira escaladora (modelo de referência Jolly Mini Ramp):

1.1.2.1 - Equipamento portátil apoiado sobre rodas e correias dentadas do tipo esteiras, com tração a motor elétrico, alimentado por bateria cíclica recarregável, com transmissão a corrente.

- Plataforma móvel, apoiada sobre rodas e correias dentadas do tipo esteiras,
- com tração a motor elétrica alimentada por bateria cíclica recarregável com
- transmissão a corrente.
- Motor de 12v 170W de potência.
- **Velocidade de 5 metros por minuto**
- Freio eletromagnético invertido
- Haste de comando móvel em metal niquelado com comandos de segurança.
- Estrutura dimensionada para o transporte de cadeiras de rodas com peso
- total de 150kg (incluindo o passageiro)
- Ganchos corrediços reguláveis em altura e largura para adaptar os modelos
- de cadeiras de rodas convencionais.
- Adapta somente em cadeiras pantográficas (Tubo X Dobrável) e Aro 20/24
- Atende somente a escadas tipo “L”, “U” e Retas
- Apoio para cabeça regulável.
- Cinto de segurança regulável acoplado a haste.
- Interruptor com chave para garantir o uso somente a pessoal autorizado.
- Botão de emergência
- Dispositivo automático para inserir o freio.
- Comando de subida e descida localizado na haste de comando.
- Esteiras de borracha antiderrapante que não deixam rastros ou marcas no
- pavimento.
- Duas rodas para execução de manobras em patamares.
- Carenagem protetora das esteiras, motor, bateria e seu carregador.

- Carregador de bateria externo bivolt.
- Led de duas cores, indicadores da carga da bateria.
- Duplo bloqueio de segurança na haste de comando.
- Dispositivo automático de segurança em caso de rompimento da corrente de tração.
- Dispositivo luminoso indicador para garantir o ponto de máxima segurança na escada.
- Sinalização da condição da carga da bateria.
- Indicador do nível de inclinação da escada.
- Rampa adaptada ao carro escalador
- **Alimentado por Bateria de 12v 26amperes**
- **Autonomia de subida para 50 andares**
- Inclinação superável de até 35°, igual a 70%.
- **Altura do degrau a ser superado, até 19cm.**
- **Capacidade de carga: 150Kg**
- **Patamar Mínimo L: 0,97 x 0,97m / U: 0,97 x 1,80m**
- **Garantia de um ano. (defeitos e componentes)**
- **Disponibilidade de peças de reposição por dez anos.**
- **Assistência técnica no território brasileiro**

## **1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:**

1.2.1 - O prazo de entrega será de, no máximo, 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho pelo contratante.

## **1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:**

1.3.1 O prazo de validade/garantia dos produtos, será de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo de que trata o item 14 do Edital, e deverá estar indicado no produto ou em sua embalagem pelo fabricante ou, ainda, em certificado do fabricante.

1.3.1.1 – O prazo será contado a partir da data do recebimento definitivo dos aparelhos, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior.

1.3.1.2 - Durante o período da garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.3.1.3 - O prazo de garantia deverá ser integral, devendo cobrir qualquer defeito decorrente(s) de falha(s) no processo de fabricação ou devido à má qualidade do produto.

## **1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:**

1.4.1 - Caso haja necessidade de manutenção ou assistência técnica, a empresa fornecedora do equipamento deverá dar o atendimento necessário dentro do prazo de garantia e tomar as providências necessárias para o pleno funcionamento do produto.

1.4.2 - A empresa deverá prestar atendimento no prazo máximo de 48 horas após o contato por telefone ou a notificação por e-mail

## **1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:**

1.5.1 - Não se aplica.

## **1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.6.1 - Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que a licitante fornece ou forneceu equipamentos de acessibilidade;

1.6.2 - Justificativa para exigência de qualificação técnica:

1.6.2.1 - Permitir que as empresas que detenham expertise neste tipo de contratação possam participar em condição de igualdade.

## **1.7 VISTORIA:**

1.7.1 - Não se aplica.

## **1.8 METAS FÍSICAS:**

1.8.1 - Contratação de empresa para fornecimento de 01 cadeira escaladora com rampa.

## **1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:**

1.9.1 - O produto deverá ser entregue no prédio do Centro Cultural Justiça Federal - CCJF, localizado na Avenida Rio Branco nº 241 - 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

## **1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:**

1.10.1 - Não se aplica

## **1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

1.11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento contratual, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

1.11.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no instrumento contratual e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso.

1.11.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

1.11.4 Fornecer o equipamento novo, sem uso prévio, acompanhado de todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento.

1.11.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

1.11.6 A contratada deverá fornecer treinamento do manuseio da cadeira escaladora

1.11.7 Prestar suporte técnico durante o período de garantia, conforme especificado no contrato.

## **1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

1.12.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

1.12.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

1.12.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do(s) produto(s)/material(is) objeto do Contrato;

1.12.4. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;

1.12.5. Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto do Contrato;

1.12.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.7. Solicitar reparo, correção, remoção ou substituição do(s) produto(s)/material(is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.12.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

## **1.13 CÓDIGO SIASG:**

1.13.1 - Código SIASG: 22969

## **1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

1.14.1 - Não se aplica.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 - O prédio do Centro Cultural Justiça Federal precisa se adequar às demandas da lei 10.098/2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Embora o prédio conte com itens de acessibilidade como rampas, elevadores e banheiros adaptados, a acessibilidade não é completa pois as pessoas em cadeiras de roda não conseguem acessar a cafeteria do prédio. Também não temos nenhuma adaptação para artistas e convidados que precisem acessar o palco do teatro. A Contratação de empresa para o fornecimento de uma cadeira escaladora resolverá o problema do acesso para a cafeteria, para a entrada na Avenida Rio Branco 241 e para o acesso ao palco de teatro e outras dependências do CCJF.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1 - Contratação de empresa para fornecimento de 01 cadeiras escaladora.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE**

4.1.1 - Natureza do bem/serviço: aquisição

4.1.2 - Os produtos deverão apresentar certificação e/ou, estar em consonância com o Sistema Brasileiro de Certificação, cada um no respectivo órgão competente (ex.: ANVISA, ABNT, INMETRO);

4.1.3 - Todos os produtos deverão conter rótulos e/ou etiquetas com as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote do produto, nome do fabricante ou importador, não podendo estar rasgados, descolados das embalagens, manchados ou com letras ilegíveis, que impeçam ou dificultem a sua leitura.

4.1.4 - As características técnicas dos produtos devem ser claras e precisas, incluindo capacidade, desempenho, dimensões, interfaces, entre outros, para garantir que os produtos atendam às necessidades do CCJF.

4.1.5 - Os produtos devem apresentar compatibilidade com outros dispositivos e sistemas já em uso no CCJF.

4.1.6 - Os produtos devem está em conformidade com as regulamentações nacionais e internacionais relevantes para o setor.

#### **4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:**

4.2.1 - Visando cumprir ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Contratada deverá:

4.2.1.1 - Atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Qualificação técnica” e “Obrigações da Contratada”;

4.2.2 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos::

4.2.2.1 – Utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.2.2.2 – Não utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):**

5.1 - A presente contratação visa atender às necessidades de melhoria da infraestrutura do prédio do CCJF, principalmente no que diz respeito à acessibilidade;

5.2 - Este serviço resultará no melhor cuidado com o Bem Público, na preservação do Patrimônio Histórico e na melhoria na prestação de serviço no Centro Cultural Justiça Federal, principalmente na questão de acessibilidade para artistas, servidores, prestadores de serviço e para o público em geral.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1 - O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório. São atribuições da Fiscalização:

6.1.1 - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas

6.1.2 - Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

6.1.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.1.4 - Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

6.1.5 - Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o atesto da fatura para fins de liquidação e pagamento.

6.1.6 - A fiscalização técnica do contrato avaliará a entrega do material para evitar que a CONTRATADA deixe de produzir os resultados, deixe de executar, ou execute com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, ou deixe de utilizar matérias e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilize-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2 - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1 - As condições de pagamento encontram-se detalhadas no item 15 do Edital

## **8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1 - Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de um produto, a ser contratado por meio de Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 - O custo estimado encontra-se em documento anexo ao Edital.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1 - Esta contratação consta da programação anual de 2025 (ID-31)

## **11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):**

11.1 - Não se aplica.

## **12. ANÁLISE DE RISCOS:**

**Risco 01** - Atraso no processo licitatório em face de impugnações

**Probabilidade** - Alta

**Impacto** - Médio

**Dano 01** - Atraso na contratação pode fazer com que se mantenha a deficiência na acessibilidade do CCJF.

**ID - 1 Ação preventiva:** Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

**ID - 2 Ação preventiva:** Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

**ID - 3 Ação preventiva:** Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

**ID - 4 Ação preventiva:** Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade. **Responsável:** Setor responsável pelo serviço

**Ação de Contingência:**

ID - 1: Alocação integral do setor responsável pelas especificações na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório. Responsável: Administração do TRF2

ID - 2: Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório. Responsável: Administração do TRF.

**Risco 02** - Especificação Insuficiente para a contratação

**Probabilidade** - Média

**Impacto** - Baixo

**Dano 01** - Produto entregue de forma que não atenda todas as necessidades institucionais.

ID - 1: Revisão dos termos da contratação e comparar com contratações similares históricas. Responsável: Setor responsável pelo serviço

**Ação de Contingência:**

ID - 1: Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a possibilidade na rescisão contratual e abertura de novo processo licitatório. Responsável: Equipe de fiscalização

**Probabilidade de ocorrência dos riscos:**

**Risco 01** - Alta

**Risco 02** - Baixa

### 13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **IZABELA XANTRE FRAGA DE PINHO**, Analista Judiciária, em 24/10/2025, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1354236** e o código CRC **6CA0020A**.